ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE LEI Nº 002 /2026

Dispõe sobre a concessão de folga remunerada ao servidor público municipal no dia do seu aniversário natalício e dá outras providências.

O VEREADOR LUCENILDO RODRIGUES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Livramento, o direito à folga remunerada no dia do aniversário natalício para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais do cargo.

Art. 2º A concessão do benefício previsto nesta Lei fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – O servidor não poderá ter em seus assentamentos funcionais:

a) Advertência escrita nos últimos 3 (três) anos;

b) Punição com suspensão nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Mais de 3 (três) faltas injustificadas no período de 12 (doze) meses;

d) Entradas tardias ou saídas antecipadas injustificadas por mais de 10 (dez) dias no período de 12 (doze) meses consecutivos.

Art. 3º Caso o dia do aniversário coincida com sábado, domingo ou feriado, a folga deverá ser concedida no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Nos setores onde houver dois ou mais servidores aniversariantes na mesma data, a chefia imediata deverá realizar escala de revezamento, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos.

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º Nas unidades que funcionem em regime de plantão ou escala, a concessão da folga dependerá da possibilidade de substituição do servidor, sendo de responsabilidade da chefia imediata assegurar o benefício sem comprometer o serviço.

Art. 6ºA concessão da folga prevista nesta Lei não gerará despesa adicional ao erário, por se tratar de ajuste organizacional na jornada funcional.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Livramento/ PB, 27/10/2026.

Lucenildo Rodrigues de Sousa

Vereador - Autor do Projeto de Lei

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa instituir, no âmbito do Município de Livramento/PB, o direito à folga remunerada no dia do aniversário natalício dos servidores públicos municipais, como forma de reconhecimento pela dedicação e pelos relevantes serviços prestados à população.

Trata-se de um gesto simbólico, mas de profundo valor humano e institucional, que reforça o respeito e a valorização daqueles que se empenham diariamente no serviço público. O aniversário é uma data marcante, tradicionalmente celebrada junto à família e aos amigos, sendo, portanto, um momento oportuno para o descanso e o fortalecimento dos vínculos afetivos.

A medida não acarreta qualquer impacto financeiro ao Município, por não criar despesa adicional, consistindo apenas em uma reorganização funcional, cuidadosamente prevista nesta proposta com critérios objetivos e salvaguardas administrativas.

Ademais, a iniciativa contribui para a motivação do servidor, promove qualidade de vida e favorece um ambiente de trabalho mais respeitoso e humano.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta matéria.

LUCENILDO RODRIGUES DE SOUSA
Vereador -Presidente- Câmara Municipal de Livramento – PB

Digitalizado com CamScanner